

EMENTA: Fixa o Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Processamento Eletrônico - EMPREL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o estabelecido no artigo 16 da Lei nº 15.662, de 31 de Julho de 1992,

D E C R E T A:

ART. 1º - O Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Processamento Eletrônico - EMPREL é fixado nos termos dos Anexos de I a VI deste Decreto.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PREFEITO ANTÔNIO FARIAS, em 29 de setembro de 1992.

GILBERTO MARGUES PAULO
P R E F E I T O

NEWTON VIANA LYRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

JOSE MARIO DUARTE COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		DECRETO Nº 15.986
EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - EMPREL		
QUADRO DE PESSOAL - QP		ANEXO I
GRUPO: NÍVEL ADMINISTRATIVO - NA		
NÚMERO DE ORDEM	C A R G O S	QUANTITATIVO FIXADO
01	Auxiliar de Administração	10
02	Telefonista	04
03	Auxiliar de Produção	06
04	Recepcionista	05
05	Contínuo / Servente	03
06	Auxiliar Administrativo - Q.S.	04
07	Telefonista Auxiliar - Q.S.	01

05	Assessor Financeiro
06	Programador de Sis. Comp. I
07	Programador de S. Oper. III
08	Técnico de Produção
09	Operador de Computador II
10	Digitador I
11	Prep. e Conf. de Dados I
12	Prep. e Conf. de Dados II
13	Técnico Adm. Financeira PL
14	Técnico Adm. Financeira SNR
15	Técnico Ass. Jurídico JR
16	Técnico Ass. Jurídico PL
17	Técnico de Contabilidade PL
18	Técnico de Secretariado II
19	Auxiliar Administrativo
20	Telefonista Auxiliar
21	Documentação de Sistema
22	Secretaria DOP
23	Operador de TP
24	Técnico de Recursos Humanos

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DECRETO Nº 15.986

EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - EMPREL

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS - QCC

ANEXO VI

D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLOS	QUANTITATIVO FIXADO
Diretor Presidente	DS	01
Diretor Adjunto	DS1	01
Diretor	DS1	03
Assessor	DDP	15
Chefe de Divisão	DDP	09
Chefe de Setor	DDI	22
Coordenador	DDI	09
Supervisor de Turno	CS	10
Secretaria de Diretoria	CS	05
Secretaria de Divisão	CTOR	10
Motorista de Diretoria	CTOR	02